

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 2 de janeiro de 2020.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAIMUNDO LEANDRO MONTEIRO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 2 de janeiro de 2020.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUIZ GONZAGA GALVÃO DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LAIS DE SOUSA E SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2019*

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº. 0009360-42.2019.8.14.0061, em favor de CAROLINE VIEIRA LEITE;
Considerando os termos do Ofício nº. 313/2019, datado de 4 de outubro de 2019 da Procuradoria-Geral do Estado, constante no Processo nº. 2019/487373,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CAROLINE VIEIRA LEITE, para exercer na condição sub judice, o cargo de Professor Classe I, Nível A, 16ª URE : Tucuruí, Disciplina: Sociologia, em virtude de aprovação no concurso público, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.018, de 24 de outubro de 2019.

Protocolo 510398

DECRETO Nº 475, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.063.690,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.063.690,00 (Dois Milhões, Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978339 - Casa Civil	0101	319011	13.690,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	449051	300.000,00
431011133314368358 - SEASTER	0101	335041	650.000,00
462021339214448423 - FCP	0101	339039	1.100.000,00
TOTAL			2.063.690,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010112214548559 - TCM	0101	339047	100.715,89
031010112214548563 - TCM	0101	339047	11.065,06
031010112814548558 - TCM	0101	339047	0,01
041020206114177638 - TJE-FRJ	0101	449052	20.000,00
041020206114188640 - TJE-FRJ	0101	449052	171,61
041020206114197639 - TJE-FRJ	0101	449052	67.710,69
041020206114197639 - TJE-FRJ	0101	459061	125.953,10
041020206114197640 - TJE-FRJ	0101	449039	53.804,85
041020206114197641 - TJE-FRJ	0101	449039	44.536,90
041020206114197641 - TJE-FRJ	0101	449052	64.000,00
041020206114198644 - TJE-FRJ	0101	339039	64.749,57
041020206114198644 - TJE-FRJ	0101	449052	15.131,38
041020206114198645 - TJE-FRJ	0101	449039	120.000,00
041020206114198646 - TJE-FRJ	0101	449039	30.000,00
041020206114198647 - TJE-FRJ	0101	449052	1.853,68
041020206114198648 - TJE-FRJ	0101	449052	2.063,59
041020206114198649 - TJE-FRJ	0101	449052	943,37
041020206114198654 - TJE-FRJ	0101	449052	291,56
041020206114198655 - TJE-FRJ	0101	449052	2.752,51
041020212214218685 - TJE-FRJ	0101	449052	58.739,00
0410202126114198650 - TJE-FRJ	0101	449040	150.000,00
0410202126114198651 - TJE-FRJ	0101	339040	16.112,47
0410202126114198652 - TJE-FRJ	0101	449052	835,00
0410202126114198653 - TJE-FRJ	0101	339040	43.968,00
041020212814188637 - TJE-FRJ	0101	339036	16.000,00
041020233114218657 - TJE-FRJ	0101	449052	20.000,00
071011512212978339 - SEDOP	0101	319004	10.000,00
151011339214448421 - SECULT	0101	335041	20.721,00
151011339214448421 - SECULT	0101	339031	9.000,00
181011442214228214 - SEJUDH	6101	335041	180.382,72
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	179.849,51
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319012	68.305,97
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319016	221.900,68
522010342114257566 - SUSIPE	0101	449052	2.544,88
70201221212978339 - CODEC	0101	319013	39.587,00
842020927200019050 - FINANPREV	0101	319001	300.000,00
TOTAL			2.063.690,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo 510396

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 5.309/2019-CCG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/633953,
R E S O L V E:
autorizar ÚRSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, Secretária de Estado de Cultura, a viajar para Brasília-DF, no dia 20 de dezembro de 2019, a fim de participar da “I Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC”, na condição de Presidente do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº. 5.310/2019-CCG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/627674,
R E S O L V E:
autorizar JOÃO CHAMON NETO, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar nos seguintes trechos Marabá/Belém/Marabá, no período de 16 à 20 de dezembro de 2019, a fim de cumprir agenda institucional, e conceder para tanto 4 ½ (quatro e meia) diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº. 5.311/2019-CCG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
Considerando os termos do Processo nº. 2019/624377,